



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 114

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2023:**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DO ARTISTA “CARLÃO CANTOR” EM CONJUNTO COM GRUPO/BANDA MUSICAL.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332-2023- DIR.**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095-2023-IN**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA “CARLÃO CANTOR”, EM CONJUNTO COM GRUPO/BANDA MUSICAL, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 NA COMUNIDADE DE PAJEÚ E DIA 25 DE JUNHO DE 2023 NA COMUNIDADE DE ARAÇÁS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BAHIA.

**CONTRATADA:** JOSELIO SILVA E SOUZA 00567456560.

**CNPJ:** 46.734.689/0001-89.

**ENDEREÇO:** Rua Alto do Alexandrino, nº 20 Casa, Bairro Alto do Alexandrino.

**CIDADE/ESTADO:** Macaúbas - Bahia.

**CEP.:** 46500-000.

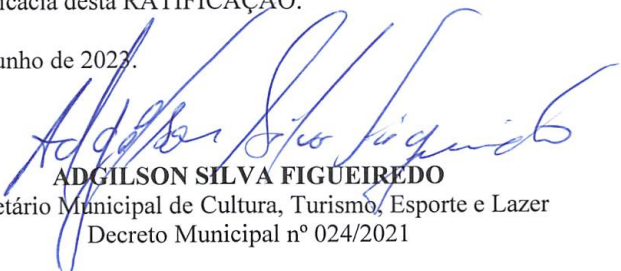
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos em anexos ao processo.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas - BA, 19 de junho de 2023.

  
**ADGILSON SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Decreto Municipal nº 024/2021